



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

CONTRATO Nº: 038/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA E **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, pessoa jurídica com sede na Avenida Brasil, nº 860, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.192.252/0001-25, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, José Humberto Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 787.610.936-53, residente e domiciliado na Rua José de Souza Veloso, nº 56, Bairro Centro, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 14.937.152/0001-20, situada na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Bairro Ressaca, Contagem/MG, Cep: 32.113-340, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo de Faria Chaves** residente e domiciliado na Rua Rodrigues da Cunha, nº 89, Bairro Ressaca, Contagem/MG, Cep: 32.113-340, CPF nº 004.852.726-28, Carteira de Identidade nº 6352539, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73/SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada 27/03/2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS (GPL), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 84.634,84 (oitenta e quatro mil,**



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
193	ÁCIDO MURIÁTICO. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	10	JCD Modelo:JCD	5,91	59,10
194	ÁGUA SANITÁRIA - Composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p. Embalagem de 1 litro	UNIDADE	650	LUMINOSA Modelo: LUMINOSA	2,13	1.384,50
195	ÁGUA SANITÁRIA - Composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p. Embalagem de 5 litro	UNIDADE	270	LUMINOSA Modelo: LUMINOSA	8,07	2.178,90
196	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8º Especificação: Líquido Límpido, Incolor, Volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: Álcool Etílico contem no mínimo 92,55ºGl correspondente a 92,55%°Inpm e no máximo, 96,9ºGL correspondente a 95,16°INPM De C2H6O. Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	1150	FLOPS Modelo: FLOPS	6,60	7.590,00
198	ÁLCOOL EM GEL 70%, Alcool 70% – Composição: (Álcool Etílico Hidratado 70º Inpm) Contém Álcool Etílico e Água (Deionizada), antisséptico, ausente de impurezas, cor transparente, odor característico. Data de fabricação não superior a sessenta dias. Embalagem de 500ml com bico dosador.	UNIDADE	68	DRAGOCO Modelo: DRAGOCO	4,77	324,36
200	AMACIANTE DE ROUPA concentrado, aromas suaves e variados. Aspecto físico líquido viscoso, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem de 2 litros	UNIDADE	180	LUMI Modelo: LUMI	4,52	813,60
202	CERA LIQUIDA auto brilho, incolor ou colorida, para todo tipo de piso, dispensando o uso de enceradeira. Embalagem de 750ml.	UNIDADE	12	RAIOWAX Modelo; RAIOWAX	2,64	31,68
205	DESINFETANTE concentrado para uso geral, com característica bactericida e fungicida, componente ativo igual ou acima de 0,30% p/p. Frangências variadas. Embalagem de 2 litros.	UNIDADE	1200	LUMI Modelo: LUMI	3,20	3.840,00
206	DESODORIZADOR DE AMBIENTES , aromas variados, aerossol, biodegradável. Embalagem de 360 ml.	UNIDADE	560	PURO AR Modelo: PURO AR	8,38	4.692,80
208	DETERGENTE em pó clorado, sanitizante para uso em áreas de alimentos, equipamentos, com poder de detergência e diluição de cerca de 1 grama por litro de água, o produto deverá conter uma concentração de cloro ativo de 10,7%, composto cloreto de sódio, carbonato de sódio e	UNIDADE	12	STARCLOR Modelo; STARCLOR	21,32	255,84



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

	dicloroisocianurato de Sódio, acondicionada em embalagem de 01 kg					
209	DETERGENTE limpa pedra ácido, para remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntas e calcificações em pedras e pisos rústicos, composto de ácido sulfônico, ácidos inorgânicos, coadjuvante, corante e água, acondicionada em embalagem de 02 litros	UNIDADE	39	NOB LUX Modelo: NOB LUX	9,64	375,96
210	ESCOVA DE ROUPA com pegador de plástico, resistente. Cerdas de nylon.	UNIDADE	72	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	2,35	169,20
211	ESCOVA DE ROUPA de madeira, ovalada, cerdas de nylon resistentes	UNIDADE	32	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	1,98	63,36
212	ESPONJA multiuso, dupla face, de espuma e manta abrasiva de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma com bactericida, embalagem individual.	UNIDADE	800	BETTANIN Modelo: BETTANIN	0,54	432,00
213	ESPONJA DE AÇO (aço carbono), fina. Embalagem com 8 unidades, com peso médio de 60 gramas.	UNIDADE	280	AÇOBOM Modelo: AÇOBOM	1,60	448,00
214	ESPONJA DE AÇO grossa, Nº 2, embalagem individual.	UNIDADE	70	AÇOBOM Modelo: AÇOBOM	0,96	67,20
215	FLANELA DE 100% ALGODÃO multi uso, tamanho 38cm x 58 cm.	UNIDADE	320	INTEXTIL Modelo: INTEXTIL	1,98	633,60
216	FOSFORO. Embalagem com 10 caixas, com 40 palitos cada.	UNIDADE	22	QUELUZ Modelo: QUELUZ	3,04	66,88
217	INSETICIDA aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas. Embalagem de 300ml.	UNIDADE	27	BUNZZ Modelo: BUNZZ	8,22	221,94
218	LIMPA ALUMÍNIO composição: ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante. Embalagem de 500 ml.	UNIDADE	106	BRILHEX Modelo: BRILHEX	1,91	202,46
220	LIMPA VIDROS Composição: Hidróxido de amônio, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, coadjuvante, corante e água. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	76	CLASSIC Modelo: CLASSIC	2,49	189,24
221	LIMPADOR MULTIUSO Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solventes coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	3640	CLASSIC Modelo: CLASSIC	2,08	7.571,20
225	MANGUEIRA DE JARDIM fabricada com matéria-prima de alta qualidade com três camadas distintas: camada interna em PVC, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada	UNIDADE	3	OLIPLAST Modelo: OLIPLAST	50,76	152,28



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

	externa em PVC, bico e engate rápido, $\frac{3}{4}$ de diâmetro ou 25mm. 30metros de comprimento.					
226	MANGUEIRA DE JARDIM fabricada com matéria-prima de alta qualidade com três camadas distintas: camada interna em PVC, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC, bico e engate rápido, $\frac{3}{4}$ de diâmetro ou 25mm. 40metros de comprimento.	UNIDADE	38	OLIPLAST Modelo: OLIPLAST	87,31	3.317,78
227	PÁ PARA LIXO com base côncava em aço galvanizado ou zinco, com dimensões mínimas de 18 x 20cm, cabo em madeira com 80cm	UNIDADE	12	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	4,21	50,52
228	PÁ PARA LIXO plástica, mínimo de 23 cm de largura, cabo longo, mínimo de 60 cm de comprimento.	UNIDADE	37	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	3,65	135,05
229	PÁ PARA LIXO para lixo com base plástica, com dimensões mínimas de 22x24x8,5cm, cabo em madeira com 80cm	UNIDADE	12	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	3,65	43,80
230	PANO DE CHÃO alvejado, grosso, 100% algodão, boa absorção, medida aproximada de 60x80cm.	UNIDADE	453	INTEXTIL Modelo: INTEXTIL	2,31	1.046,43
231	PANO DE PRATO alvejado, branco, 100% algodão, medindo entorno de 45 x 65, com estampas variadas, boa absorção.	UNIDADE	99	INTEXTIL Modelo: INTEXTIL	1,96	194,04
234	RODO PLÁSTICO Pequeno, 30 cm, com borracha dupla, alta maciez e absorção, com espessura mínima de 5 mm, cabo de madeira longo, com rosca para fixação na base.	UNIDADE	11	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	3,96	43,56
235	RODO PLÁSTICO médio, 40 cm, com borracha dupla, alta maciez e absorção, com espessura mínima de 5 mm, acabamento chanfrado, cabo de madeira longo, com rosca para fixação na base.	UNIDADE	74	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	4,37	323,38
237	SABÃO EM BARRAS glicerinado, neutro, contendo sais sódico de ácido graxo, multiuso, com odor suave, tenso ativo biodegradável. Embalagem com 5 unidades, com 200 gramas cada.	UNIDADE	159	BICA Modelo: BICA	5,58	887,22
238	SABÃO EM PÓ Composição: tenso ativo aniônico, alcalizante, branqueador óptico, perfume e água, componente ativo: alquil benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem de 1,6 kg.	UNIDADE	315	ESPUMIL Modelo: ESPUMIL	6,29	1.981,35
239	SODA CÁUSTICA sólida, incolor e em escamas. Concentração igual ou superior a 99% comprovado no rótulo ou certificado do fabricante. Produto próximo à data de fabricação.	UNIDADE	99	YARA Modelo: YARA	12,34	1.221,66



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

	Embalagem de 1 kg.					
240	VASSOURA DE PELO sintético, 30 cm, resistente, não embolar, angulada, com base resistente, cabo revestido em plástico.	UNIDADE	109	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	6,04	658,36
241	VASSOURA DE NYLON , design ergonômico com cabo de 1,2 mts revestido, formato especial para cantos, anguladas, cerdas alongadas, plumadas e macias, capa plástica protetora.	UNIDADE	42	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	5,23	219,66
243	VASSOURA PIAÇAVA , Nº 05 de piaçava natural, grossas, duras resistentes, o revestimento do conjunto do taco e a piaçava deverá ser feito com folha de flandres, podendo ser pregado ou grampeado, cabo de madeira com aproximadamente 1,40mx22mm, altura livre da piaçava de no mínimo 12cm e o leque medindo aproximadamente 25 cm.	UNIDADE	207	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	10,96	2.268,72
244	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO tipo bola, com cerdas de nylon e haste em plástico, com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Sem suporte.	UNIDADE	42	MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA	3,35	140,70
255	BACIA PLÁSTICA. com bordas arredondadas e suporte para as mãos (Em plástico reforçado aproximadamente 05 litros).	UNIDADE	23	ARQPLAST Modelo: ARQPLAST	6,80	156,40
256	BACIA PLÁSTICA. com bordas arredondadas e suporte para as mãos (Em plástico reforçado aproximadamente 08 litros).	UNIDADE	20	ARQPLAST Modelo: ARQPLAST	6,80	136,00
257	BACIA PLÁSTICA com bordas arredondadas e suporte para as mãos. (Em plástico reforçado aproximadamente 12 litros).	UNIDADE	26	ARQPLAST Modelo: ARQPLAST	6,80	176,80
258	BACIA PLÁSTICA com bordas arredondadas e suporte para as mãos. (Em plástico reforçado aproximadamente 20 litros).	UNIDADE	12	ARQPLAST Modelo: ARQPLAST	9,64	115,68
259	BALDE DE PLÁSTICO , reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros.	UNIDADE	95	ECOPLAST Modelo: ECOPLAST	5,58	530,10
260	BALDE DE PLÁSTICO , reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros.	UNIDADE	65	ARQPLAST Modelo: ARQPLAST	7,58	492,70
261	BALDE DE PLÁSTICO , reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros.	UNIDADE	35	ARQPLAST Modelo: ARQPLAST	11,68	408,80
267	BORRIFADOR pulverizador spray em plástico, bico com jato regulável, acionado por gatilho. Frasco de 500 ml.	UNIDADE	115	ARBRA Modelo: ARBRA	4,16	478,40
270	CAIXA PLÁSTICA FRIGORÍFICA empilhável e encaixável. Material em polipropileno atóxico e higiênico, para uso em baixas temperaturas. Com tampa. Cor branca. Medindo	UNIDADE	10	MERCOPLAST Modelo: MERCOPLAST	69,46	694,60



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

	aproximadamente 28x37x53cm. 40 litros					
272	CAIXA PLÁSTICA transparente, com fechos na tampa. Medindo aproximadamente 64x41x24cm. 45 litros	UNIDADE	4	UNINJET Modelo: UNINJET	58,88	235,52
273	CAIXA PLÁSTICA transparente, com fechos na tampa. Medindo aproximadamente. 53x27x34cm 34 litros.	UNIDADE	8	PLASMONT Modelo: PLASMONT	42,64	341,12
274	CAIXA PLÁSTICA transparente, com fechos na tampa. Medindo aproximadamente. 46,7x32,3x17,9cm 20 litros.	UNIDADE	10	UNINJET Modelo: UNINJET	20,30	203,00
280	COADOR - Tamanho médio em tecido 100% algodão, aro de metal e cabo de madeira. Cor branca, aproximadamente 11cm.	UNIDADE	19	PREGUIÇA Modelo: PREGUIÇA	3,60	68,40
281	COADOR - Tamanho grande em tecido 100% algodão, aro de metal e cabo de madeira. Cor branca, aproximadamente 15cm.	UNIDADE	6	PREGUIÇA Modelo: PREGUIÇA	6,60	39,60
286	COLHER em aço inox, inteiriça, modelo escumadeira, diâmetro aproximadamente 11cm, comprimento do cabo entre 35cm a 40cm	UNIDADE	36	ARAMIG Modelo: ARAMIG	28,29	1.018,44
287	COLHER em aço inox, inteiriça, para refeição, dimensões mínimas: diâmetro da colher 4cm, largura maior do cabo 1,7cm, comprimento total 20cm	UNIDADE	36	ORIGINAL Modelo: ORIGINAL	1,02	36,72
290	COLHER em inox/sopa, medindo aproximadamente alt. 190mm, espessura 1,80mm.	UNIDADE	120	ORIGINAL Modelo: ORIGINAL	1,02	122,40
299	COPO DE VIDRO temperado, paredes lisas sem deformidade 300 ml. Medindo aproximadamente 8,89x8x11,1.	UNIDADE	150	NADIR Modelo: NADIR	3,50	525,00
300	COPO EM ALUMÍNIO reforçado com alça em madeira (Aproximadamente 3 litros)	UNIDADE	13	MSR Modelo: MSR	18,78	244,14
301	COPO EM ALUMÍNIO reforçado com alça em madeira (Aproximadamente 5 litros)	UNIDADE	4	MSR Modelo: MSR	24,26	97,04
303	DESCASCADOR DE LEGUMES plástico, mecanismo de aço inoxidável, descasca em formato de fita, modelo de torção. Medindo aproximadamente 12,5x7cm.	UNIDADE	12	KEITA Modelo: KEITA	5,03	60,36
308	ESCORREDOR vazado em aço inox, para talheres, com divisórias, dimensões aproximadas 14,5 x 20,5 x 10 cm.	UNIDADE	22	ARAMIG Modelo: ARAMIG	21,52	473,44
324	FACA para cozinha, 7", entorno de 30cm, lamina fabricada em aço inox com tratamento termico sub-zero, cabo de polipropileno.	UNIDADE	20	SIMONNÁGIO Modelo: SIMONNÁGIO	10,86	217,20
325	FACA para cozinha, 8", entorno de 32cm, lamina fabricada em aço inox com tratamento termico sub-zero, cabo de polipropileno.	UNIDADE	20	SIMONNÁGIO Modelo: SIMONNÁGIO	13,20	264,00
326	FACA para cozinha, 10", entorno de 36cm, lamina fabricada em aço inox com tratamento termico sub-zero, cabo de	UNIDADE	12	SIMONNÁGIO Modelo: SIMONNÁGIO	23,65	283,80



	polipropileno.					
327	FACA com lâmina em aço inox, fio para corte de pão, com 7 ou 8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca	UNIDADE	14	SIMONNÁGIO Modelo: SIMONNÁGIO	10,76	150,64
328	FILTRO DE BARRO 16 litros com 02 velas	UNIDADE	3	SANTA MARIA Modelo: SANTA MARIA	131,98	395,94
341	GARFO para refeição em inox. 20cm.	UNIDADE	36	ORIGINAL Modelo: ORIGINAL	1,22	43,92
342	GARRAFA térmica em material externo de plástico, com tampa de rosquear, ampola com(Capacidade 1lt).	UNIDADE	20	MOR Modelo: MOR	21,83	436,60
344	GARRAFA térmica em material externo de plástico, com tampa de rosquear, bico e acionamento sob pressão na parte superior,ampola com(Capacidade 1lt).	UNIDADE	3	MOR Modelo: MOR	21,83	65,49
345	GARRAFAO térmico em material externo PEAD com isolamento em PU, com tampa de rosquear, alça de mão rígida acoplada ao corpo,ampola com(Capacidade 5lts)no tamanho de 31x18x18cm.	UNIDADE	7	OBBA Modelo: OBBA	31,37	219,59
346	ISQUEIRO acedendor tipo mecânico, corpo revestido em plástico e ponteira de metal, com acendedor e acionado através de dispositivo de atrito (faísca), peso aproximadamente de 23 gramas, gás embutido, descartável.	UNIDADE	16	LIGTHER Modelo: LIGTHER	2,18	34,88
348	JARRA VIDRO sem tampa (1,5 litros)	UNIDADE	3	ORIGINAL Modelo: ORIGINAL	15,94	47,82
350	JARRA PLÁSTICA com tampa (2 litros)	UNIDADE	3	JAGUAR Modelo: JAGUAR	9,59	28,77
351	JARRA PLÁSTICA com tampa (3 litros)	UNIDADE	3	JAGUAR Modelo: JAGUAR	12,08	36,24
352	JARRA PLÁSTICA com tampa (3,5 litros)	UNIDADE	8	JAGUAR Modelo: JAGUAR	13,10	104,80
357	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL em plástico resistente(Capacidade 10 litros a 15 litros)	UNIDADE	3	ARQPLAST Modelo: ARQPLAST	17,82	53,46
364	MANGUEIRA PARA REGULADOR DE GÁS	UNIDADE	8	OLIPLAST Modelo: OLIPLAST	5,63	45,04
368	PANELA nº 20 modelo caçarola em alumínio batido reforçado, espessura mínima 4 mm, cabo em madeira marfim envernizado, tampa em alumínio leve com pegador em baquelite, capacidade aproximadamente 02 litros	UNIDADE	3	IVANETE Modelo: IVANETE	38,58	115,74
391	PRATO DE VIDRO TEMPERADO fundo	UNIDADE	206	NADIR	4,87	1.003,22



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

	para refeição liso 22 cm			Modelo: NADIR		
392	PRENDEDOR para roupas em madeira	UNIDADE	6	PRENDTUDO Modleo: PRENDTUDO	1,55	9,30
393	PRENDEDOR para roupas em plástico grande. Embalagem de 12 unidades.	UNIDADE	3	PRENDTUDO Modelo: PRENDTUDO	1,78	5,34
397	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS DE 13 kg em metal reforçado, com rodinhas.	UNIDADE	6	ARAMIG Modelo: ARAMIG	23,60	141,60
398	SUPORTE PARA MANGUEIRA em PVC, cor cinza, medindo aproximadamente 18x15,9x25,2cm (AXLXC), material polipropileno, suporte fixo com parafusos e buchas para fixação, suporte para magueiras de até 35kg.	UNIDADE	8	TRAMANTINA Modelo: TRAMANTINA	7,49	59,92
399	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto (polipropileno), com trava de segurança, sistema manual. Altura 30cm, larg. 26cm, prof. 12cm.	UNIDADE	7	NOBRE Modelo: NOBRE	22,34	156,38
413	VELA PARA FILTRO.	UNIDADE	12	OASIS Modelo: OASIS	4,57	54,84
415	ALGODÃO HIDROFILO	UNIDADE	270	DENGO Modelo: DENGO	8,53	2.303,10
417	CONDICIONADOR para cabelo, uso infantil, extra suave, ph balanceado, com tampa flip-top. Embalagem de 200ml.	UNIDADE	6	ON KIDS Modelo: ON KIDS	4,06	24,36
420	COTONETES com haste flexível. Embalagem com 150 unidades.	UNIDADE	24	COTONELA Modelo: COTONELA	3,45	82,80
425	ESPONJA PARA BANHO macia, durável, não machuca a pele, dupla face, dermatologicamente testado Hipoalérgico, embalagem individual.	UNIDADE	72	BETTANIN Modelo: BETTANIN	0,54	38,88
429	SABONETE em tablete, de fragrância suave, cor branca, composto de extrato de leite de aveia, glicerina, sabão de ácido graxo de babaçu, graxos de soja, cloreto de sódio, carbonato de sódio, dióxido de titânio, EDTA, BHT, perfume e água testado dermatologicamente acondicionada em embalagem individualmente de 80 a 90 gramas	UNIDADE	124	MARLUCE Modelo: MARLUCE	0,81	100,44
431	SABONETE LÍQUIDO , aspecto líquido físico perolado, aroma diversos, acidez neutro-PH (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C. Embalagem de 800 ml.	UNIDADE	60	LUMI Modelo: LUMI	5,58	334,80
432	SABONETE LÍQUIDO , aspecto líquido físico perolado, aroma diversos, acidez neutro-PH (5,5 a 8,5), viscoso a 20°C. Embalagem de 5 litros.	UNIDADE	110	LUMI Modelo: LUMI	12,13	1.334,30
433	SHAMPOO PH neutro,	UNIDADE	6	ON KIDS	4,06	24,36



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

	dermatologicamente testado e hipoalérgico, formula sem álcool e sal, limpeza suave, concentrado. Infantil. Embalagem de 200ml.			Modelo: ON KIDS		
443	COPO DESCARTÁVEL 50 ml, rebordo anticortate de no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno atóxico de 0,75g por unidade. Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	2600	COPOPLAST Modelo: COPOPLAST	2,13	5.538,00
444	COPO DESCARTÁVEL 200 ml, rebordo anticortate de no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno atóxico de 2,2g por unidade. Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	2285	TOTALPLAST Modelo: TOTALPLAST	3,65	8.340,25
448	COPO PARA CALDO 250 ml, rebordo anticortate de no mínimo 180°, corpo frisado, confeccionado em poliestireno atóxico. Embalagem com 100 unidades	UNIDADE	20	COPOPLAST Modelo: COPOPLAST	9,85	197,00
458	GUARDANAPO 24 x 22 cm. Embalagem com 50 unidades.	UNIDADE	80	FACE A FACE Modelo: FACE A FACE	1,12	89,60
463	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA branco, 2 dobras, folha simples, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, macio. Tamanho 20 x 21cm. Embalagem com 1000 folhas separadas em 4 partes, embaladas em plásticos de 250 folhas cadas.	UNIDADE	110	WAVE PEL Modelo: WAVE PEL	7,82	860,20
464	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA branco, 2 dobras, folha simples, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, macio. Tamanho 23 x 25 cm. Embalagem com 1000 folhas separadas em 4 partes, embaladas em plásticos de 250 folhas cadas.	UNIDADE	200	WAVE PEL Modelo: WAVE PEL	9,34	1.868,00
465	PILHA AAA Alcalina tensão 1.5V. Embalagem com 2 unidades.	UNIDADE	10	ELGIN Modelo: ELGIN	3,15	31,50
467	PILHA Alcalina AA tensão 1.5V. Embalagem com 2 unidades.	UNIDADE	59	ELGIN Modelo: ELGIN	3,35	197,65
470	PRATO DESCARTÁVEL 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	UNIDADE	168	TOTALPLAST Modelo: TOTALPLAST	0,76	127,68
471	PRATO DESCARTÁVEL 21 cm. Embalagem com 10 unidades.	UNIDADE	138	TOTALPLAST Modelo: TOTALPLAST	1,62	223,56
476	SACO DE LIXO Saco plástico de polipropileno, em rolo, 0,05 de micra, alta densidade, capacidade de 100 litros, cor preta. Classe 01, Tipo B. Embalagem com 15 unidades.	UNIDADE	110	VB PLÁSTICOS Modelo: VB PLÁSTICOS	4,87	535,70
478	SACO PLÁSTICO resistente, tamanho 50x80 que suporta até 30kg (tipo fardo). Embalagem com 50 unidades.	UNIDADE	14	IMC Modelo: IMC	25,38	355,32
480	VARAL nº 5, corda em nylon trançado, 100% polietileno, peça com 10 metros	UNIDADE	20	POLYFORT Modelo: POLYFORT	1,52	30,40



481	AVENTAL LONGO frontal, para uso em cozinhas industriais, confeccionado em vinil, impermeável, longo, com cordões para ajuste na cintura e no pescoço. Cor: branca. Medindo aproximadamente: comprimento: 1,20x0,70cm.	UNIDADE	15	PACANY Modelo: PACANY	12,22	183,30
482	TOUCA COM ABA confeccionada em rede de tule branco de alta qualidade e resistente, aba de Oxford com ajuste na parte de trás, branca. Tamanho único, porém o suficiente para abrigar toda a cabeça em seu interior e para garantir efetiva proteção ao couro cabeludo.	UNIDADE	25	GARRA Modelo: GARRA	7,89	197,25
483	TOUCA descartável com elástico. Gramatura mínima de 30g/m². Sanfonada, fabricada em TNT, atóxica, hipoalergênica, não estéril, sem latex e isenta de fibra de vidro. Tamanho 18. Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	25	NOBRE Modelo: NOBRE	8,83	220,75
487	LUVA PARA LIMPEZA luva de látex 100%, multiuso, com revestimento interno em algodão flocado, reforçada, com superfície externa da palma antiderrapante. Cano curto, embaladas individualmente. Deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13.393. Tamanhos P, M, G.	PARES	120	MEDIX Modelo: MEDIX	2,44	292,80
488	LUVA PARA LIMPEZA luva de látex 100%, multiuso, com revestimento interno em algodão flocado, reforçada, com superfície externa da palma antiderrapante. Cano longo, embaladas individualmente. Deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13.393. Tamanhos P, M, G.	PARES	53	MEDIX Modelo: MEDIX	2,44	129,32
489	LUVA TÉRMICA de alta temperatura, de segurança, mão de gato, ambidestra, resistente à 250° ou mais. Tamanhos P, M, G.	UNIDADE	360	SECALUX Modelo: SECALUX	16,80	6.048,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, conforme índice oficial vigente, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado,



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

Dotação: 02.01.01.04.122.0104.2006 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 50

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.01.01.04.122.0104.2008 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 54

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.01.01.06.181.0023.2012 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 57

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.01.01.06.181.0023.2120 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 66

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.04.01.04.122.0009.2015 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 86

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.04.01.04.122.0009.2018 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 92

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.06.01.12.122.0047.2040 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 141

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.06.01.12.361.0050.2159 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 154

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.552.000.0000 – Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog. Nac. Alim. Esc. (PNAE)

Dotação: 02.06.01.12.365.0050.2159 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 155

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.552.000.0000 – Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog. Nac. Alim. Esc. (PNAE)

Dotação: 02.06.02.12.361.0048.2035 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 162

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação

Dotação: 02.06.02.12.365.0048.2038 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 179

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação

Dotação: 02.06.02.12.365.0048.2039 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 185

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação

Dotação: 02.07.01.10.122.0117.2138 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 237

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.08.01.10.301.0037.2139 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 257

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual

Fonte de Recurso: 1.659.000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Fonte de Recurso: 2.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS

Dotação: 02.08.01.10.304.0037.2068 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 290

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS

Dotação: 02.08.01.10.305.0037.2069 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 297

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS

Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual

Dotação: 02.08.01.10.305.0037.2300 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 301

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.09.01.08.122.0122.2141 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 309

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.09.02.08.243.0122.2073 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 318

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.09.02.08.244.0122.2089 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 334

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.660.000.0000 – Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -FNAS

Dotação: 02.09.02.08.244.0122.2301 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 347

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.660.000.0000 – Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -FNAS

Dotação: 02.11.01.04.122.0009.2144 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 355

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.11.01.15.452.0072.2147 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 368

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.12.01.04.122.0104.2098 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 395

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.13.01.04.122.0104.2149 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 419

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.13.01.13.392.0030.2150 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 427

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.13.01.13.392.0030.2151 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 430

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.13.01.27.812.0094.2116 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 439

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 7 dias até a emissão da NAF.



A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses ,considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por



acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do



IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos/MG.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA
o melhor de Minas está aqui
adm 2021-2024

Santa Rosa da Serra-MG, 27, de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA
JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

3 PODERES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 14.937.152/0001-20
EDUARDO DE FARIA CHAVES
CPF: 004.852.726-28

Testemunhas:

1ª.: _____ 2ª.: _____

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

CPF:

CPF: